



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Araiõeses	3
Prefeitura Municipal de Mirador	3
Prefeitura Municipal de Pio XII	3
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	6
Prefeitura Municipal de Riachão	8
Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão	8
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	8
Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão	10
Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão	11
Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa	11
Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte	12
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	14
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso	15

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Araiões**LEI Nº 556/2017, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 05/2015, DE 21 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, fazer a todos os habitantes, que o Plenário da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º . Fica alterado o Parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 05/2015, de 21 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Se no prazo de 36(trinta e seis) meses, a contar da data de sua publicação desta Lei, não se iniciarem as obras a que se refere o artigo anterior, o imóvel retornará ao Patrimônio Municipal". Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Araiões(MA), 21 de junho de 2017. CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO-Prefeito Municipal

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.04.2017.002

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços de consultoria e execução da contabilidade do Município de Araiões celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, por intermédio da SECRETARIA DE FINANÇAS e CLÁUDIO FRANCISCO MIRANDA DE FERRY. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA – CNPJ 06.450.191/0001-70 – SECRETARIA DE FINANÇAS. CONTRATADO: CLÁUDIO FRANCISCO MIRANDA DE FERRY - CRC 6552 - CPF 828.694.053-91. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e execução da contabilidade do Município de Araiões. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação vinculado ao Termo de Dispensa nº 028/2017. DISPOSITIVO LEGAL: Conforme o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Manutenção e Funcionamento dos Serviços Contábeis: Projeto/Atividade: 0006; finalidade: 2013; elemento de despesa 3.3.90.35. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2017. VIGÊNCIA: 10 de abril a 10 de julho de 2017.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação da prestação dos serviços de consultoria e execução da contabilidade do Município de Araiões pelo período de 90 dias, em caráter emergencial, tendo em vista o abandono da prestação dos referidos serviços pelo contratado anterior, do Contador CLÁUDIO FRANCISCO MIRANDA DE FERRY - CRC 6552 - CPF 828.694.053-91, com valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendido ao disposto no Parágrafo Único do art. 26 do mesmo diploma legal e o constante do presente processo, o qual foi submetido ao exame de Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável. Araiões

(MA), 10 de abril de 2017. Sônia Silveira de Araújo - Secretária de Finanças

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Araiões-MA comunica que os envelopes de Habilitação e Proposta de Vendas do Chamamento Público nº 01/2017 visando à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar poderão ser entregues até o dia 29/06/2017, as 09:00, na Av. Sete de Setembro s/n, Centro, Araiões-MA. Informações complementares sobre o processo poderão ser obtidas, junto a C.P.L. localizada no endereço supra mencionado e por solicitação no e-mail licitacaoaraioses@gmail.com. Araiões (MA), 20 de junho de 2017.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Mirador**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 0104/2017**

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 0104/2017

PROCESSO Nº 00.00.027/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - CONTRATO NR. 0104/2017 - PARTES: Município de Mirador (MA) e a empresa DHIOGO JANDY COELHO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.521.428/0001-73- ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Serviços de Organização dos festejos juninos (com locação de palco, som e luz, contratação de atrações artísticas) para o Município de Mirador/Ma- BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/06/2017 - VALOR GLOBAL: Valor Global: R\$ 102.800,00 (Cento e dois Mil e Oitocentos Reais);- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 13 CULTURA - 13.392.0170.2026.0000 Manutenção das atividades Culturais-3.0.00.00.00 Despesas Correntes-3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE; DHIOGO JANDY COELHO DE SOUSA, RG nº 000085777098-5 SSP/MA, CPF nº 003.380.323-47, Proprietário, pela CONTRATADA. Mirador(MA), 21 de junho de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Pio XII**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 03/PP/20/2017.**

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 03/PP/20/2017. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 16.457.054/0001-10, e a empresa: L. G. DE O. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EILERI- ME, inscrita no CNPJ nº 26.451.238/0001-27. **OBJETO:** contratação de empresa para

fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 39.095,50 (Trinta e Nove Mil, Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 14/06/2017; Término: 31/12/2017. **FONTE DE RECURSOS:** FMAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material de Limpeza - FMAS; 08.243.0330.2075 - manutenção do programa de erradicação do trabalho infantil; - 08.244.0220.2087 - manutenção do programa cras; 14.244.0110.2176 - assistência ao sistema único de assistência social; 3.3.90.30 - material de consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Francilma dos Santos Batalha, CPF: 841.277.163-04, Secretária de Assistência Social, pela Contratante e Sr. Luís Gustavo de Oliveira Rocha - CPF: 940.491.303-00, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal. PIO XII-MA, 14 de junho de 2017.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 01/PP/26/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº 01/PP/26/2017. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, e a empresa: K. B. Menezes Entretenimento - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.836.233/0001-36. **OBJETO:** contratação de empresa para contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de estrutura profissional de palco móvel, sonorização, iluminação cênica, banheiros químicos e bandas musicais para o evento denominado São João 2017, de 23/06/2017 a 29/06/2017, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 26/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 289.340,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 19/06/2017; Término: 31/12/2017. **FONTE DE RECURSOS:** FPM/PRÓPRIOS e OUTROS: 02. Poder Executivo - 02.08.00 - Secretaria de Cultura: 13.392.0219.2026.0000 - Incentivo a Cultura e Arte - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Carlos Alberto Gomes Batalha, CPF: 459.427.493-53, Prefeito Municipal, pela Contratante e Sr. Kenedy Batista Menezes- CPF: 027.599.493-70, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal. PIO XII-MA, 19 de junho de 2017. **Dr. Augusto Carlos Costa - OAB/MA Nº 14702/A -Procurador Geral do Município**

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato Dispensa de Licitação nº 38/2017. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIO XII e o Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA, CPF: 670.823.863-20. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para locação de espaço e fornecimento de alimentação para realização de reunião para capacitação de comitês de coordenação da Secretaria. de Agricultura, de interesse da Secretaria de Municipal de Administração de Pio XII - MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 38/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 3.757,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta

e Sete Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 05/06/2017; Término: 60 Dias consecutivos. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSO: 04.124.00.50.2007.0000 Funcionamento e Manutenção da Secretaria. de Administração. 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Laestro Pereira Gonzaga, Secretário de Administração de Pio XII, pela Contratante e o Sr. Maria da Conceição Alves da Silva, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Secretaria Municipal de Administração. Pio XII - MA, 05 de junho de 2017.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2017

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato Dispensa de Licitação nº 34/2017. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIO XII e o Sr. ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 052.734.122-34. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa e/ou pessoa física para serviços de transporte, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Pio XII - MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 34/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 800,00 (Oitocentos Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 05/06/2017; Término: 60 Dias consecutivos. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSO: 04.124.00.50.2007.0000 Funcionamento e Manutenção da Secretaria. de Administração. 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Laestro Pereira Gonzaga, Secretário de Administração de Pio XII, pela Contratante e o Sr. Antonio Ribeiro de Oliveira, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Secretaria Municipal de Administração. Pio XII - MA, 05 de junho de 2017.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 01/PP/20/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 -
EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº 01/PP/20/2017. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, e a empresa: L. G. DE O. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EILERI- ME, inscrita no CNPJ nº 26.451.238/0001-27. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 237.348,50 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 14/06/2017; Término: 31/12/2017. **FONTE DE RECURSOS:** FPM/FUNDEB 40%. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material de limpeza e higiene - Prefeitura; 04.122.0020.2002 - funcionamento e manutenção do gabinete do prefeito; 04.124.0050.2007 - funcionamento e manutenção da secretaria de administração; 12.122.0060.2160 - funcionamento da secretaria municipal de saúde; 12.122.0070.2067 - funcionamento da secretaria municipal de educação; 12.122.0050.2071 - funcionamento e manutenção do desenvolvimento do ensino; 08.122.0040.2082 -

funcionamento secretaria de trabalho e assistência social; 3.3.90.30 - material de consumo; Material de limpeza e higiene - Fundeb; 12.361.0071.2053 - ensino fundamental e series iniciais - 40%; 12.365.0070.2050 - manutenção e funcionamento de creches; 12.365.0070.2051 - manutenção e funcionamento do pré escolar; 3.3.90.30 - material de consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Carlos Alberto Gomes Batalha, CPF: 459.427.493-53, Prefeito Municipal, pela Contratante e Sr. Luís Gustavo de Oliveira Rocha - CPF: 940.491.303-00, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal. PIO XII-MA, 14 de junho de 2017.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 02/PP/20/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 02/PP/20/2017. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 97.522.972/0001-88, e a empresa: L. G. DE O. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EILERI- ME, inscrita no CNPJ nº 26.451.238/0001-27. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 245.247,50 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 14/06/2017; Término: 31/12/2017. **FONTE DE RECURSOS:** FMS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - 10.301.0060.2016 - manutenção do piso de atenção básica; 10.301.0060.2273 - manutenção do teto municipal de media alta complexidade; 10.602.0060.2017 - manutenção do fundo municipal de saúde/gestão; 3.3.90.30 - material de consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Ana Carolina Avila Brito Batalha, CPF: 767.742.013-34, Secretária de Saúde, pela Contratante e Sr. Luís Gustavo de Oliveira Rocha - CPF: 940.491.303-00, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal. PIO XII-MA, 14 de junho de 2017.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2017

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: Contrato Dispensa de Licitação nº 39/2017. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIO XII e o Sr. MANOEL DOMINGOS LOPES, CPF: 087.402.912-00. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para execução dos serviços diversos para secretaria de obras, de interesse da Secretaria Municipal de Obras de Pio XII - MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 39/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 05/06/2017; Término: 60 Dias consecutivos. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSO: 04.124.00.50.2007.0000 Funcionamento e Manutenção da Secretaria. de Administração. 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Laestro Pereira Gonzaga, Secretario de Administração de Pio XII, pela Contratante e o Sr. Manoel Domingos

Lopes, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Secretaria Municipal de Administração. Pio XII - MA, 05 de junho de 2017.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: Contrato Dispensa de Licitação nº 37/2017. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIO XII e o Sr. HERBE DE ASSIS AZEVEDO XAVIER, CPF: 876.414.373-20. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para execução dos serviços de concerto de centrais de ar condicionado da secretaria de administração, de interesse da Secretaria Municipal Administração de Pio XII - MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 37/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinquenta Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 05/06/2017; Término: 60 Dias consecutivos. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSO: 04.124.00.50.2007.0000 Funcionamento e Manutenção da Secretaria. de Administração. 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Laestro Pereira Gonzaga, Secretario de Administração de Pio XII, pela Contratante e o Sr. Herbe de Assis Azevedo Xavier, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Secretaria Municipal de Administração. Pio XII - MA, 05 de junho de 2017.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2017

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: Contrato Dispensa de Licitação nº 36/2017. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIO XII e o Sr. JOSÉ VIEIRA XAVIER, CPF: 103.488.913-34. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para execução dos serviços de reparos em equipamentos vinculados a secretaria de educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 36/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 7.930,00 (Sete Mil e Novecentos e Trinta Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 05/06/2017; Término: 60 Dias consecutivos. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSO: 04.124.00.50.2007.0000 Funcionamento e Manutenção da Secretaria. de Administração. 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Laestro Pereira Gonzaga, Secretario de Administração de Pio XII, pela Contratante e o Sr. José Vieira Xavier, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Secretaria Municipal de Educação. Pio XII - MA, 05 de junho de 2017.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2017

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: Contrato Dispensa de Licitação nº 35/2017. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIO XII e o Sr. JOÃO FRANCISCO DA SILVA, CPF: 395.020.233-15. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de

empresa e/ou pessoa física para serviços de hospedagem e fornecimento de refeições durante eventos da secretaria, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Pio XII - MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 35/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 6.388,00 (Seis Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 05/06/2017; Término: 60 Dias consecutivos. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSO: 04.124.00.50.2007.0000 Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração. 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Laestro Pereira Gonzaga, Secretário de Administração de Pio XII, pela Contratante e o Sr. João Francisco da Silva, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Secretaria Municipal de Administração. Pio XII - MA, 05 de junho de 2017.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017
- **EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato Dispensa de Licitação nº 33/2017. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIO XII e a Empresa M. R. PEREIRA SOUSA COMERCIO, inscrita no CNPJ de nº: 10.363.857/0001-20. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa serviço de copias, impressões para a Secretaria Municipal de Administração, de interesse da Administração Pública de Pio XII - MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 33/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 05/06/2017; Término: 60 dias consecutivos. **FONTE DE RECURSOS:** 04.124.00.50.2007.0000 Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Laestro Pereira Gonzaga, CPF: 732.972.403-34, Secretário de Administração de Pio XII, pela Contratante e o Sr. Maria Raimunda Pereira Sousa, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Secretaria Municipal de Administração. Pio XII - MA, 05 de junho de 2017.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

DECRETO Nº. 299/2017

DECRETO Nº. 299/2017.Dispõe sobre a Nomeação do **ASSESSOR CONDUTOR**,e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra;**RESOLVE:**Artigo 1º - Nomear o Sr. **BRUNO SOARES DA SILVA**, No cargo comissionado de **ASSESSOR CONDUTOR**,da *secretaria da Industria e Comercio* ,do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzidos seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO

MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 298/2017.

DECRETO Nº. 298/2017.Dispõe sobre a Nomeação do **ASSESSOR CONDUTOR**,e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra;**RESOLVE:**Artigo 1º - Nomear o Sr.**RAFAEL DE ASSIS GONÇALVES**, No cargo comissionado de **ASSESSOR CONDUTOR**,da *secretaria de Saúde* ,do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzidos seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 297/2017

DECRETO Nº. 297/2017.Dispõe sobre a Nomeação do **ASSESSOR CONDUTOR**,e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra;**RESOLVE:**Artigo 1º - Nomear a Sra.**EVA MOREIRA DE AQUINO**, No cargo comissionado de **ASSESSOR CONDUTOR**,da *secretaria de Assistencia Social e Mulher* ,do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzidos seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EXTRATO. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017. PROCESSO DE ADESÃO Nº 005/2017. LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 005/2017

EXTRATO. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017. PROCESSO DE ADESÃO Nº 005/2017. LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 005/2017. EXTRATO. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017. PROCESSO DE ADESÃO Nº 005/2017. LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 005/2017. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2016 - Sistema de Registro de Preços (SRP). Processo Administrativo nº 02.0212.0001/2016, Tipo Menor Preço/Item. A Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo

Senhor: Aristeu Moraes Nunes Martins, Secretário Municipal, informa a todos os interessados QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pelo Senhor Francisco Pereira Tavares, prefeito do Município de Santana do Maranhão (MA), que solicitou Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2017, CONSIDERANDO o artigo 22, parágrafo 1º e 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e dispositivo da própria ata e o edital do Pregão Presencial nº 031/2016 -SRP que previa a utilização da ata por outros órgão da administração pública, CONSIDERANDO a LIBERAÇÃO DE ADESÃO emitida por este órgão gerenciador; CONSIDERANDO o aceite da empresa em atender a solicitante, CONSIDERANDO em fim as vontades das partes, AUTORIZOU a ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017, de 20 de fevereiro de 2017, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão na edição N.º1.541, de sexta-feira, dia 24 de fevereiro de 2017, páginas de 05 a 19; Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA na edição nº 042, de sexta-feira, dia 03 de março de 2017, seção publicações de terceiros, páginas 09 a 16 resultante do PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2016 - Sistema de Registro de Preços (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 02.0212.0001/2016, do Tipo Menor Preço/Item, realizada para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral e controlados, materiais hospitalares, materiais laboratoriais, materiais odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, tendo com detentora dos itens/preços desta ata a empresa: R. L. VIEIRA - ME (NEOFARMA), CNPJ: nº 12.253.475/0001-79 (Matriz), Inscrição Estadual: 12.337.087-6, Av. Jose Olavo Sampaio nº. 56 - Centro, Presidente Dutra - MA, Cep: 65.760-000, Tel./Fax: Fone/Fax: (99) 3663-1010/8846-3240, EMAIL: neofarma.ma@hotmail.com. Presidente Dutra (MA) em 06 de junho de 2017. Aristeu Moraes Nunes Martins, Secretário Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador da Ata.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 293/2017

DECRETO Nº. 293/2017. Dispõe sobre a Exoneração do **CHEFE SETOR DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO**, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Exonerar a pedido o Sr. **JAY GOMES CHAVES**, Do cargo comissionado de **CHEFE SETOR DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO**, da secretaria municipal de infraestrutura e serviços públicos, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 294/2017.

DECRETO Nº. 294/2017. Dispõe sobre a Exoneração do **OFICIAL DE GABINETE**, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições

legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Exonerar a pedido o Sr. **JEFFERSON RODRIGUES**, Do cargo comissionado de **OFICIAL DE GABINETE**, do Gabinete do Prefeito, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzidos seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº 295/2017

DECRETO Nº. 295/2017. Dispõe sobre a Exoneração do **ASSESSOR CONDUTOR**, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Exonerar a pedido o Sr. **ADÃO MOREIRA DE AQUINO**, Do cargo comissionado de **ASSESSOR CONDUTOR**, da secretaria de Assistência social e mulher, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzidos seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 296/2017

DECRETO Nº. 296/2017. Dispõe sobre a Nomeação do **DIRETOR DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL**, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear o Sr. **JEFFERSON RODRIGUES**, no cargo comissionado de **DIRETOR DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL**, da secretaria de Cultura Esporte e Juventude, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzidos seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Riachão**EXTRATO DE CONTRATO N° 187/2017. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2017**

Extrato de Contrato N° 187/2017. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA, CNPJ/MF n° 05.282.801.0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ n° 15.470.454/0001-01 e a empresa: **A. CUNHA TORRES - ME**, CNPJ n° 09.510.779/0001-60. OBJETO: **Fornecimento de Material de Limpeza para manutenção dos programas sociais, referente aos itens: 01 ao 70.** FONTE DE RECURSO: **02.16.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 08.244.0130.2071.0000 - Programas de Proteção Social Básica, Piso Básico Fixo e Variável SCFV 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.** VALOR GLOBAL: R\$ 45.789,44 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS, Prefeito Municipal - CPF n° 735.165.973-72 - Contratante e a empresa: **A. CUNHA TORRES - ME**. Representada pela S.r. Antomar Cunha Torres, Contratado, portador do CPF n° 642.818.923-20. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2017- Assessoria Jurídica.

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO N° 188/2017. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2017

Extrato de Contrato N° 188/2017. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA, CNPJ/MF n° 05.282.801.0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ n° 15.470.454/0001-01 e a empresa: **A. CUNHA TORRES - ME**, CNPJ n° 09.510.779/0001-60. OBJETO: **Fornecimento de Material de Expediente para manutenção dos programas sociais, referente aos itens: 01 ao 135.** FONTE DE RECURSO: **02.16.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 08.244.0130.2071.0000 - Programas de Proteção Social Básica, Piso Básico Fixo e Variável SCFV 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.** VALOR GLOBAL: R\$ 93.154,38 (Noventa e Três Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS, Prefeito Municipal - CPF n° 735.165.973-72 - Contratante e a empresa: **A. CUNHA TORRES - ME**. Representada pela S.r. Antomar Cunha Torres, Contratado, portador do CPF n° 642.818.923-20. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2017- Assessoria Jurídica.

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão**PORTARIA GPM N°074/2017.**

Portaria GPM n°074/2017. Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos Obras e Serviços e Engenharia da Municipal de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 13, inciso II c/c art. 58 caput da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme determinação legal do art. 67, caput da Lei Federal n° 8.666/93; **R E S O L V E: Art. 1º. Designar, o Sr. José Raimundo Lins Furtado**, portador da CI n° 000036621395-4 SSP/MA e CPF n° 375822833-68, como Fiscal de todos os Contratos de Obras e Serviços e Engenharia, realizados pela Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Santo Amaro do Maranhão, em 21 de junho de 2017. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa** PREFEITA.

Autor da Publicação: Herlon Carvalho Oliveira

PORTARIA GPM N°073/2017.

Portaria GPM n°073/2017. Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão do Poder Executivo Municipal de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no § 1º do art. 65, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o Sr. **Ivaldo Carvalho Santos Júnior**, portador da CI n°189454946 SSP/MA e CPF n° 773.719.843-15, do cargo de Fiscal de todos os Contratos de Obras e Serviços e Engenharia, realizados pela Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão. **Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Dê ciência, Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, aos 21 dias do mês de Junho de 2017. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa** PREFEITA.

Autor da Publicação: Herlon Carvalho Oliveira

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017 - REPETIÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017 - REPETIÇÃO. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por intermédio do pregoeiro designado, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) Para prestação de serviços funerários, (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentação e traslado) de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, cujo objeto foi adjudicado à empresa UNI-PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 03.996.855/0004 - 55, no Valor Total Registrado de R\$ 168.600,00 (Cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada ao interessado a partir da data

desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA. Santo Antônio dos Lopes - MA, em 14 de Junho de 2017. Gean da Conceição Feitosa. Pregoeiro - Portaria n° 011/2017-GP.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por intermédio do pregoeiro designado, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar serviços de capina de gramados de campos de futebol, de interesse desta Administração Pública Municipal, cujo objeto foi adjudicado a empresa OZIAS S. XAVIER - ME, inscrita no CNPJ n° 26662.663/0001-65, no Valor Total de R\$ 443.007,60 (Quatrocentos e quarenta e três mil sete reais e sessenta centavos). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA. Santo Antonio dos Lopes/MA, 21 de Junho de 2017. Gean da Conceição Feitosa. Pregoeiro - Portaria n° 011/2017-GP.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017. O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão n° 033/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de refeições prontas (Self Service e Marmitex), de interesse desta Administração Pública, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor à empresa: D & D RESTAURANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.856.310/0001-05, no Valor Total de R\$ 251.750,00 (Duzentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JUNHO DE 2017. Emanuel Lima de Oliveira. Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por intermédio do pregoeiro designado, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse desta Administração Pública, cujo objeto foi adjudicado as empresas J. DO E. SANTOS MATOS, inscrita no CNPJ sob o n° 04.272.216/0001-67, no Valor Total Registrado de R\$ 608.655,50 (Seiscentos e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) e R. DA GUIA CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ

sob o n° 04.057.205/0001-64, no Valor Total Registrado de R\$ 1.137.377,35 (Um milhão cento e trinta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Santo Antonio dos Lopes/MA, 05 de Junho de 2017. Gean da Conceição Feitosa. Pregoeiro - Portaria n° 011/2017-GP.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170617

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 19042017-0009; b) Espécie: Contrato n.º 20170617. Firmado em 14/06/2017 entre Prefeitura Municipal inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, e a empresa WB PRODUÇÕES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.924.249/0001-32. c) Objeto: a prestação dos serviços de apresentação artística (show) da Banda Musical denominada "WASHINGTON BRASILEIRO", no dia 26 de Junho de 2017, referente a Semana Cultural 2017 do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. d) Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/1993, Processo de: Inexigibilidade n.º 009/2017. e) Vigência: 60 (sessenta) dias. f) Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais. g) Dotação Orçamentária: 05; 05.01; 13; 392; 0037; 2.026; 3.3.90.39.00;010000; h) NE n.º 14060001 de 14/06/2017 i) Signatários: pela Contratante, Raimundo Nonato Alves Pereira, e pela Contratada, Washington Luiz Batista Brasileiro.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por intermédio do pregoeiro designado, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral, de interesse desta Administração Pública, cujo objeto foi adjudicado à empresa JOSE COSTA COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 15.633.695/0001-16, no Valor Total Registrado de R\$ 389.000,00(Trezentos e Oitenta e Nove Mil). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA. Santo Antonio dos Lopes/MA, 21 de Junho de 2017. Gean da Conceição Feitosa. Pregoeiro - Portaria n° 011/2017-GP.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170619

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 23032017-0009; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20170619. Firmado em 16 de Junho de 2017 entre

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa **J CAMELO DO NASCIMENTO-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.632.285/0001-95. c) Objeto:** execução dos serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais atividades necessárias para realização das festividades em comemoração à Semana Cultural no Município de Santo Antonio dos Lopes (MA), conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n.º 030/2017, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. **d) Fundamento Legal:** Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. **e) Modalidade Licitatória:** Pregão Presencial. **f) Vigência:** 60(sessenta) dias. **g) Valor Total:** R\$ **208.622,00 (duzentos e oito mil e seiscentos e vinte e dois reais).** **h) Dotação Orçamentária:** 05 - Sec. Mun. de Cultura. 05.01- Sec. Mun. de Cultura. 13 - Cultura. 392 - Difusão Cultural. 0037 - Administração Geral. 2.026 - Realização de Festividades Culturais, Carnaval e São João. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 010000 - Recursos Ordinários; **i) NE n.º 16060002** de 16/06/2017 **i) Signatários:** pela Contratante, **Raimundo Nonato Alves Pereira, Secretário Municipal de Cultura** e pela Contratada, **ZAMES FERNANDES DA SILVA, representante legal.**

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170618

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 23032017-0009; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20170618. Firmado em 16 de Junho de 2017 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.652.238/0001-64. c) Objeto:** execução dos serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais atividades necessárias para realização das festividades em comemoração à Semana Cultural no Município de Santo Antonio dos Lopes (MA), conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n.º 030/2017, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. **d) Fundamento Legal:** Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. **e) Modalidade Licitatória:** Pregão Presencial. **f) Vigência:** 60(sessenta) dias. **g) Valor Total:** R\$ **299.026,00 (duzentos e noventa e nove mil e vinte e seis reais).** **h) Dotação Orçamentária:** 05 - Sec. Mun. de Cultura. 05.01- Sec. Mun. de Cultura. 13 - Cultura. 392 - Difusão Cultural. 0037 - Administração Geral. 2.026 - Realização de Festividades Culturais, Carnaval e São João. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 010000 - Recursos Ordinários; **i) NE n.º 16060001** de 16/06/2017 **i) Signatários:** pela Contratante, **Raimundo Nonato Alves Pereira, Secretário Municipal de Cultura** e pela Contratada, **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE, representante legal.**

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017 - A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a n.º Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 29 de Junho 2017, às 08:30 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. OBJETO: Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. **ENDEREÇO:** BR-230 KM - 212 - S/N.º - Centro, São Domingos do Azeitão - MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$10,00 (Dez) reais, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. São Domingos do Azeitão - MA, 19 de Junho de 2017. José Henrique Borges - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017 - A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a n.º Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 29 de Junho 2017, às 14:30 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços na Realização de Eventos organizados pela Administração Municipal no exercício de 2017, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. **ENDEREÇO:** BR-230 - KM 212 - S/N.º - Centro, São Domingos do Azeitão - MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$10,00 (Dez) reais, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. São Domingos do Azeitão - MA, 19 de Junho de 2017. José Henrique Borges - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2017 - A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 05 de Julho de 2017, às 08:30 horas, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo Menor Preço por empreitada Global. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de Muro de Contenção, Fechamento e Drenagem de Águas Pluviais, na Escola Municipal do Bairro de Fátima, neste Município de São Domingos do Azeitão, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. **ENDEREÇO:** Br - 230 - Km - 212 - S/N.º - Centro, São Domingos do Azeitão - MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser

consultados gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$20,00 (Vinte) reais, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. São Domingos do Azeitão - MA, 19 de Junho de 2017. José Henrique Borges - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão

LEI Nº 234/2017

LEI Nº 234/2017 - “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 159.000,00 junto a Lei Orçamentária Anual - LOA 2017 do Município de São Francisco do Brejão, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e com base na Lei nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica aberto da Contadoria Geral do Município de São Francisco do Brejão o Crédito Adicional Especial objetivando a inserção junto a Lei Orçamentária Anual - LOA - 2017, Lei nº 221/2017 na Unidade Orçamentária, Ações e Elementos da Despesa conforme abaixo aduzidas:

ÓRGÃO: 13 - PMSFB - FMAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
AÇÃO: 08.244.0125.2-077 - Manutenção e Impl. de Programas de Proteção a Criança e ao Adolescente			
ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FT	VALOR R\$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	OR	6.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	OR	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	OR	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	OR	10.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	OR	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	OR	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	OR	6.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	OR	6.000,00
TOTAL DA AÇÃO			53.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
AÇÃO: 08.244.0125.2-078 - Manutenção e Impl. do Programa de Benefícios Eventuais			
ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FT	VALOR R\$
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	OR	53.000,00
TOTAL DA AÇÃO			53.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
AÇÃO: 08.244.0125.2-079 - Manutenção e Impl. do Programa Criança Feliz			
ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FT	VALOR R\$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	OR	6.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	OR	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	OR	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	OR	10.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	OR	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	OR	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	OR	6.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	OR	6.000,00
TOTAL DA AÇÃO			53.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			159.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no Art. 1º desta Lei, será utilizado recursos de anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 10 - PMSFB - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
AÇÃO: 99.999.999.2-076 - Reserva de Contingência			
ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FT	VALOR R\$
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	OR	159.000,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO	159.000,00
-------------------------	------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio de 2017. **ADÃO DE SOUSA CARNEIRO - PREFEITO MUNICIPAL**

Autor da Publicação: DAVI CARPEGIANE DE SOUSA

Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/PREGÃO PRESENCIAL/003/2017

CONTRATO Nº 002/PREGÃO PRESENCIAL/003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-2017-CPL

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA e a EMPRESA **DISBL PAPELARIA LTDA-ME**, CNPJ nº 11.779.667/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: início: 02/05/2017 - Término: 31/12/2017

SIGNATÁRIOS: PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE**, portadora da Cédula de Identidade Nº **018880694-6** expedida pela GEJSPC-MA e do CPF Nº **749.721.113-72**, representante da contratante, Senhor(a) **MARIA DE JESUS COSTA SÁ**, portadora da cédula de identidade nº **6489493-2 SSP/MA** e do CPF **529.185.213-53**, representante da empresa **DISBL PAPELARIA LTDA-ME**. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.408.771,36 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**

TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município de Senador Alexandre Costa - Ma em **03 de maio de 2017**. Dr. Kenaz Cristian Souza Veiga, OAB/MA nº 13.434, Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

CONTRATO Nº 001/PREGÃO PRESENCIAL/003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-2017-CPL

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA e a EMPRESA **EDUARDO F.S. CUNHA -ME** CNPJ nº 20.230.783/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: início: 02/05/2017 – Término: 31/12/2017

SIGNATÁRIOS: PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE**, portadora da Cédula de Identidade N.º **018880694-6** expedida pela GEJSPC-MA e do CPF N.º **749.721.113-72**, representante da contratante, Senhor(a) **EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA** CPF n.º, portador(a) do **RG:197789520021 SSP/MA** e do **CPF: 027.102.033-40**, representante da empresa **EDUARDO F.S. CUNHA -ME.VALOR GLOBAL: R\$ 963.172,50 (NOVECIENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

DOATAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- **3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**

TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município de Senador Alexandre Costa - Ma em **03 de maio de 2017**. Dr. Kenaz Cristian Souza Veiga, OAB/MA n.º 13.434, Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

EXTRATO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 001/2017

ORIGEM: CONTRATO N.º 001 **INEXIGIBILIDADE** 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA e ASSOCIAÇÃO RURAL DOS MORADORES E AMIGOS DO POVOADO CONCEIÇÃO, CNPJ n.º 00.767.239/0001-91;

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 11.947/2009, Lei n.º 8.666/93 e alterações e Edital da Chamada Pública n.º 001/2017 e demais legislações pertinentes;

VALOR: R\$ 336.980,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: Início:22/05/2017 - Término: 31/12/2017

SIGNATÁRIOS: Prefeito Municipal **ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE**, portador da Cédula de Identidade n.º 018880694-6 expedida pela GEJSPC-MA e do CPF n.º **749.721.113-72**; e JOSÉ EVANGELISTA DE SOUSA, portador do C.P.F. n.º 158.016.753-53, Presidente da Associação, pela contratada.

RECURSOS: FNDE/PNAE

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município de Senador Alexandre Costa - Ma em **23 de maio de 2017**. Dr. Kenaz Cristian Souza Veiga, OAB/MA n.º 13.434, Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 003/2017

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO N.º 001 **INEXIGIBILIDADE** 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA CNPJ n.º. 01.566.688/0001-34 e a empresa INFATEC COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA CNPJ n.º 02.206.643/0003-83;

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA INFATEC COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA CAPTEC (Capacitações e treinamentos) EM UM AMBIENTE AVA (AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZADO) QUE CONTÉM MATERIAL DIDÁTICO DE ENSINO, CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE FORMA AUTOMATIZADA E EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA E TAMBÉM PRESENCIAL COM MÓDULOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA.

FUNDAMENTO LEGAL: **Inexigibilidade** n.º **003/2017** e rege-se pelas disposições expressas no artigo 25, Inciso I da Lei n.º 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinentes;

VALOR: R\$ 387.645,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: Início:19/05/2017 - Término: 18/05/2018

SIGNATÁRIOS: Prefeito Municipal **ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE**, CPF n.º **749.721.113-72** pela contratante; e Procurador, Senhor José Agamenon Oliveira, CPF n.º 432.574.613-72 pela contratada.

RECURSOS: Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**FUNDEB**)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município de Senador Alexandre Costa - Ma em **22 de maio de 2017**. Dr. Kenaz Cristian Souza Veiga, OAB/MA n.º 13.434, Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão central de licitação torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 horas do dia 07 de julho de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Central de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães n.º 111, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2017/CPL**, do

tipo Menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS**. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 20 de junho de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS PREGOEIRA.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão central de licitação torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:30 horas do dia 05 de julho de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Central de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017/CPL**, do tipo Menor preço, cujo objeto e a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e pneus para máquinas pesadas, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 20 de julho de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS. PREGOEIRA.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão central de licitação torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:30 horas do dia 07 de julho de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Central de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017/CPL**, do tipo Menor preço, cujo objeto e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 20 de junho de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS. PREGOEIRA.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão central de licitação torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 08:30 horas do dia 05 de julho de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Central de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017/CPL**, do tipo Menor preço, cujo objeto e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas pertencentes ao município de Sucupira do Norte, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 20 de junho de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS. PREGOEIRA.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão central de licitação torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Central de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017/CPL**, do tipo Menor preço por item, cujo objeto e a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para as secretarias municipal de Administração, Saúde e Assistência Social, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 20 de julho de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS. PREGOEIRA.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão central de licitação torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Central de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017/CPL**, do tipo Menor preço por item, cujo objeto e a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para as secretarias municipal de Administração, Saúde e Assistência Social, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 20 de julho de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS. PREGOEIRA.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão central de licitação torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 horas do dia 06 de julho de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Central de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017/CPL**, do tipo Menor preço, cujo objeto e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 20 de junho de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS. PREGOEIRA.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão central de licitação torna público, para conhecimento dos

interessados que realizará às 16:00 horas do dia 06 de julho de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Central de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017/CPL**, do tipo Menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 20 de junho de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PREGOEIRA.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão central de licitação torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 08:30 horas do dia 07 de julho de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Central de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017/CPL**, do tipo Menor preço, cujo objeto e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos sem condutor para suprimento das secretarias de Administração, Educação, saúde, Assistência Social e Infraestrutura, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 20 de junho de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PREGOEIRA.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sucupira do norte/MA, através da Comissão Central de Licitação/CCL, torna público, para conhecimento dos interessados que fica cancelada a licitação referente ao **Pregão Presencial nº 25/2017 e Pregão Presencial nº 26/2017.**

Sucupira do Norte/MA, 19 de junho de 2017.

ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.

PREGOEIRA.

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

LEI Nº 052-A/2016

LEI Nº 052-A/2016

Sucupira do Riachão - MA, 05 de dezembro de 2016.

Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal, para a legislatura 2017/2020 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe confere o Art.1º da EC Nº 25 de 2000, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA, para o mandato correspondente ao período da legislatura de 2017/2020, em parcela única, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), observados sempre os limites e preceitos estabelecidos nos Artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 1º - Os subsídios dos vereadores serão revistos anualmente na mesma data e com o mesmo índice de reajuste do salário mínimo concedido pelo Governo Federal, observados os limites estabelecidos no Art. 29 e 29-A, da Constituição Federal, na Lei Complementar 101/2000 e Instrução Normativa TCE - MA Nº 10/2005.

§ 2º - Caso os limites estabelecidos para o comprometimento de despesas com pessoal da Câmara, sejam extrapolados, os subsídios estipulados no caput serão reduzidos, para adequação.

§ 3º - O Vereador Presidente da Câmara, em razão da função que exerce, enquanto mantiver esta qualidade receberá subsídios em valor diferenciado correspondente ao valor normal do vereador acrescido de 40%.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão - MA, aos cinco dias do mês de dezembro de 2016.

Gilzania Ribeiro Azevedo

Prefeita Municipal

LEI Nº 052-A/2016

Sancionada, registrada, numerada e publicada a presente Lei que **“Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal, para a legislatura 2017/2020 e dá outras providências”** no gabinete da Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, sob o número **052-A/2016**, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Sucupira do Riachão (MA), 05 de dezembro de 2016

Gilzania Ribeiro Azevedo

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Cleonice Gomes Camapum

EXTRATO Nº 03 DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2015/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO Nº 03 DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2015/CPL. CONTRATANTE. Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67. CONTRATADA. V. A. O. CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ: 15.016.456/0001-08 OBJETO: O presente distrato tem por objeto a rescisão amigável do contrato Originário nº 003/2015 de execução dos serviços de reforma da praça Aureliano Leite, oriundo da Tomada de Preço 03/2015/CPL, celebrado em 20 de maio de 2015, decorrente do termo de compromisso 791919/2013 Ministério Público. Sucupira do Riachão/MA. 21 de Junho de 2017. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO - Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Cleonice Gomes Camapum

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67. CONTRATADA. Uenas Sousa Primo, CPF: 818.766.453-34 OBJETO: Contratação prestação de serviços de limpeza de caixa d'água em Prédios Públicos e Poços Artesiano da Municipalidade FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 14/06/2017. VALOR CONTRATUAL: 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinqüenta reais). PRAZO CONTRATUAL: Até 31 de dezembro de 2017. ROGACILENE DE SOUSA CRUZ - Secretária Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Cleonice Gomes Camapum

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 40/2017 - CCL - Processo nº. 32/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 -SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** A M C DE BRITO SERVIÇOS DE LAVAGENS AUTOMOTIVAS - ME CNPJ nº 27.211.840/0001-50: **OBJETO:** Prestação de serviços de lava jato, de interesse desta Administração Pública. VALOR R\$ 55. 632,00 (cinquenta cinco mil seiscentos e trinta e dois reais): VIGENCIA: 29 de dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2017 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e A M C DE BRITO SERVIÇOS DE LAVAGENS AUTOMOTIVAS - ME.

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de preços nº 07/PP/30/2017, aos vinte um dias do mês de junho do ano de 2017, o MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO-MA, através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, com sede na Avenida Santos Dumont, Centro, Cep 65.820-000, Tasso Fragoso-MA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Roberth Cleydson Martins Coelho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 142428930 SSP/MA, CPF nº 407.566.533-04, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 05/2017, resolvem registrar os preços da empresa signatária, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017, sob o regime de prestação de serviços pelo Sistema de Registro de Preços, para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de lava jato, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 04/2017, Decreto Municipal nº 05/2017, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, , aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: A M C DE BRITO SERVIÇOS DE LAVAGENS AUTOMOTIVAS - ME
CNPJ nº: 27.211.840/0001-50
Endereço: Rua Clóvis Dias Barros, nº 100, Bairro Planalto, Tasso Fragoso/MA CEP: 65820-000
(99)98115-4924/98190 - 1967
E-mail: jatoplanalto@gmail.com
Representante legal: Antônio Marcos Castro de Brito
CPF nº: 819.571.143-04 e RG nº 80778997-6 SESP/MA

ITEM	QUANTIDADE/ESTIMADA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	144	lavagem simples para veiculo de pequeno porte	R\$ 30,00	R\$ 4.320,00
2	288	lavagem simples para veiculo de médio porte	R\$ 40,00	R\$ 11.520,00
3	384	lavagem completa em ambulâncias	R\$ 150,00	R\$ 57.600,00
4	24	lavagem de caminhão caçamba	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
5	48	lavagem de maquinas pesadas	R\$ 250,00	R\$ 12.000,00
6	96	lavagem de onibus escolar (grande)	R\$ 200,00	R\$ 19.200,00
7	96	lavagem de moto	R\$ 19,00	R\$ 1.824,00
VALOR TOTAL				R\$ 111.264,00

- Da vinculação: 1.1 Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados. 2. Da expectativa da prestação dos serviços: 2.1 Os serviços deverá ser prestado conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de prestação de serviços. 2.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a prestação dos serviços seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata. 2.3 A existência deste Registro não obriga

a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de prestação de serviços em igualdade de condições. 2.4 É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer. 3. Da vigência da ata de registro de preços: 3.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. 4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados: 4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, através da Comissão Central de Licitação – órgão gerenciador, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais. 4.2 A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de prestação de serviços. 4.3 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias. 4.4 O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços. 4.5 Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. 5. Da readequação de preços: 5.1 Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro. 5.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso promoverá o aditamento do compromisso de prestação de serviços, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado. 5.3 O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos. 5.4 A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento. 5.5 Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente. 5.6 No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados. 6. Das alterações na ata de registro de preços: 6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando: 6.1.1 Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura

Municipal de Tasso Fragoso, promover as necessárias junto aos fornecedores. 6.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura: 6.1.2.1 Convocar o prestador visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. 6.1.2.2 Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido; e 6.1.2.3 Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. 6.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso poderá: 6.1.3.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e 6.1.3.2 Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. 6.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida. 7. Do cancelamento do registro de preços: 7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações: 7.1.1 Pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso: Quando a empresa prestadora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços; 7.1.1.1 Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de prestação de serviços no prazo estabelecido; 7.1.1.2 Quando a empresa prestadora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de prestação de serviços decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; 7.1.1.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de prestação de serviços decorrente deste Registro; 7.1.1.4 Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos serviços; 7.1.1.5 Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil; 7.1.1.6 No caso de dissolução da sociedade; 7.1.1.7 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; 7.1.1.8 Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso. 7.1.2 Pela empresa: 7.1.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceite pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso; 7.1.2.2 Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 7.1.2.3 Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil; 7.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa prestadora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata. 7.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa prestadora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação. 7.4 A solicitação da empresa prestadora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata. 7.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa a prestação dos serviços. 7.6 Caso a Prefeitura Municipal de

Tasso Fragoso não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa prestadora cumpra integralmente a condição contratual infringida. 7.7 A empresa prestadora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 7.8 Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc: 8.1 Correrão por conta exclusiva da empresa prestadora: 8.1.1 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata. 8.1.2 As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos serviços. 9. Da formalização dos contratos: 9.1 A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue: 9.1.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de prestação de serviços) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. 9.1.1.1 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. 9.1.1.2 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora. 9.2 O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma. 10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços): 10.1 Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso (MA), devendo: 10.1.1 Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços; 10.1.2 Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la. 10.2 Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 10.3 As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso (MA), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem

de classificação. 10.4 Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA. 10.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes. 10.6 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem. 11. Das disposições finais: 11.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: 11.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços; 11.1.2 Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s); 11.1.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso; 11.1.4 Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, poderá haver modificações nos locais de entrega dos serviços, caso em que a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias; 11.1.5 O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa; 11.1.6 Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social; 11.1.7 A empresa prestadora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora; 11.1.8 A empresa prestadora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa. 12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços: 12.1 O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Tasso Fragoso-MA (www.tassofragoso.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. 12.2 Integra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores). 13. Dos casos omissos: 13.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e

dos princípios gerais de direito. 14. Do Foro: 14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Tasso Fragoso - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Tasso Fragoso (MA), 21 de junho de 2017. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeito Municipal Órgão Gerenciador A M C DE BRITO SERVIÇOS DE LAVAGENS AUTOMOTIVAS - ME** CNPJ nº: **27.211.840/0001-50**
Fornecedor Registrado

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
					(Obras com recursos federais)				
					OBRIGATÓRIO				
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Thu Jun 22 04:00:18 BRT 2017
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)